



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 498/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 376/2018

DOCREC

891/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 302/18, de autoria do Vereador Reis, que altera para Parque Vila Sílvia – Izaias Wingter a denominação do Parque Vila Sílvia, situado no bairro Vila Sílvia - Prefeitura Regional da Penha, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 011204119





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPLAN-1 - Divisão Técnica de Planejamento
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SVMA/DEPLAN-1 Nº 011370862

DEPLAN - G
Sra Diretora

Em atenção a solicitação SEI 010792739 feita pelo DEPAVE 5, encaminhamos informação elaborada pelo Geog. Mateus Habernann que acolhemos. Nela consta esclarecimentos de que somente poderão ser homenageadas com seus nomes, designando próprios municipais, personalidades que possuam vínculos com o logradouro, dentre outras condições, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.454/2007; situação que não ocorre no caso em questão.

Acrescentamos, também, que o mencionado parque está localizado no Setor 130 e Quadra 187 do Distrito Cangaíba, pertencente ao território da Prefeitura Regional da Penha (PR-PE). No Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE), ele encontra-se apontado no Mapa 05 e Quadro 07 (anexos à Lei Municipal nº 16.050/2014) com o código PQ_PE 03, denominação “Vila Silvia Fase 1”, categoria “urbano” e situação “existente”. Criado por meio do Decreto Municipal nº 50.887 de 28/09/2009, tem como processo administrativo o PA 2008 – 0.298.923-0.

Através do Mapa Digital da Cidade de São Paulo, acessado através do portal do GeoSampa, identificamos que a área do Parque Municipal Vila Silvia está inserida no “Conjunto Habitacional Cangaíba A”, classificado no HabitaSampa como “Loteamento Irregular”, tratado no PA nº 2013 – 0.249.271-0. Seu arruamento foi aprovado com número de Planta ARR 4889.

Sugerimos, caso seja necessário para instrução deste expediente: consulta ao PA nº 2008 – 0.298.923-0 de criação do mencionado parque, bem como ao DEPAVE 1 para complementação de informações.

É o que temos a informar.

São Paulo, 26 de setembro de 2018

Arq.^{ta} Teresa Maria Emídio
Diretora em Exercício
RF 532.348.7
SVMA / DEPLAN – 1



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Emidio, Arquiteta**, em 27/09/2018, às 16:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011370862** e o código CRC **8E6B5F11**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 011370862



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPAVE-5 - Divisão Técnica de Gestão de Parques
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/DEPAVE-5 Nº 012370111

São Paulo, 06 de novembro de 2018

DEPAVE-G

Senhor Diretor

Apesar da Justificativa - PL 0302/2018 (10027872) apontar feitos realizados pelo Sr. Izaias Wingter ao bairro, não são assinalados feitos ambientais ou especificamente ao Parque Vila Sílvia que abonem a alteração de denominação.

Desta forma, reiteramos a Informação desta Divisão SEI (010479816), com óbice quanto a sanção do PL 302/18.

Atenciosamente.

ENG. AGRON. CAROLINE NOGUEIRA
Respondendo pelo Expediente do DEPAVE-5
DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nogueira, Diretor Substituto**, em 08/11/2018, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012370111** e o código CRC **C97FD5AA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPAVE - Departamento de Parques e Áreas Verdes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/DEPAVE Nº 012487365

SVMA-G/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Restituímos o presente, instruído com as informações da Divisão Técnica de Gestão de Parques, informação 012370111, para prosseguimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2018

Engº Fábio de Alencar Lório
DIRETOR
DEPAVE-G



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Alencar Lório, Diretor de Departamento**, em 09/11/2018, às 18:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012487365** e o código CRC **FD6146AE**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 012487365



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 012511143

São Paulo, 12 de novembro de 2018

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Procuradora,

Em atendimento ao solicitado por V.S.^a, sob o SEI nº 010579285, retornamos o presente com as manifestações do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, sob o SEI nº 012487365, 011370862, bem como as orientações e informações do Departamento de Planejamento Ambiental - DEPLAN, sob o SEI nº 011204119, 011370862, as quais acolho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2018, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012511143** e o código CRC **AA2BBDC1**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 012511143